



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
 COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO  
 Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
 Bloco BQ  
 Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 71/2023

Processo nº 23096.088676/2023-03

**EDITAL PRPG Nº 71/2023**

Seleção para:					
( X )	Doutorado	( )	Mestrado Acadêmico	( )	Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG e na deliberação do Colegiado do Programa Associado de Pós-Graduação em Matemática UFCG-UFPB (PAPGM), em reunião ordinária de 30/11/2023, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para o curso de doutorado do Programa Associado de Pós-Graduação em Matemática UFCG-UFPB/CCT/UFCG.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O processo seletivo ocorrerá de **01 de dezembro a 27 de dezembro de 2023**, com divulgação dos resultados prevista para até 20 de dezembro de 2023 e homologação pelo Colegiado do Programa no dia 27 de dezembro de 2023. Divulgado o resultado, o candidato terá até 06 (seis) dias para entrar com recurso na Coordenação do Programa Associado de Pós-Graduação em Matemática UFCG-UFPB.
- 1.2 O período de matrícula será de 28 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 e o início das aulas está previsto para o dia 04 de março de 2023.
- 1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.
  - 1.3.1. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.
  - 1.3.2. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

**2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

O programa oferecerá 5 (cinco) vagas para as áreas de concentração Matemática distribuídas da seguinte forma: 03 vagas para a linha de pesquisa de Análise e 02 para a linha de pesquisa Geometria. O candidato deverá indicar no ato da inscrição em qual das duas linhas de pesquisa (Análise ou Geometria) irá concorrer.

**3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

Estão habilitados à inscrição os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que sejam portadores de diploma de curso de graduação até o último dia de matrícula do período (29 de fevereiro de 2024), de acordo com o calendário do PAPGM/UFCG (ANEXO I).

**4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

As inscrições serão realizadas no período estabelecido no cronograma (ANEXO I) e serão feitas exclusivamente por meio eletrônico, via SEI. No ato de petição de inscrição, via SEI, deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Formulário de inscrição (Anexo II), devidamente preenchido;
2. Cópia do histórico escolar do mestrado;
3. Cópia do diploma de graduação ou mestrado em Matemática ou áreas afins; ou certificado de que é aluno regular de curso de pós-graduação a nível de mestrado tendo 75% dos créditos exigidos para conclusão do curso integralizados;
4. Cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
5. Cópia do passaporte para estrangeiros;
6. Comprovante de aptidão para concorrência restrita (Anexo III) para aqueles/as que optarem por tal concorrência;
7. Ementas das disciplinas cursadas em cursos de Doutorado;
8. Certificados de apresentação de trabalhos em congressos em Matemática Pura.
9. Comprovação de publicação de artigos em jornais ou congressos científicos em Matemática Pura.

**4.1. Da Documentação Comprobatória**

1. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições;
2. A homologação das inscrições, com base na análise pela comissão de seleção da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PAPGM. A divulgação será feita na secretaria do programa e no seu endereço eletrônico;
3. O diploma, certificado provisório, ou declaração de aluno regular do candidato deverá ser em Matemática ou áreas afins. Por área afim entende-se: Física, Estatística, Engenharias, Computação, Meteorologia, ou qualquer outra que a Comissão de Seleção julgar pertinente. Para os candidatos com formação em outras áreas, a análise curricular e, conseqüentemente, a aceitação da inscrição no programa será feita pela comissão de seleção.
4. Serão aceitas ementas das disciplinas cursadas com aproveitamento pelo candidato, com devida comprovação;
5. Serão aceitos somente certificados de trabalhos apresentados ou publicados pelo candidato, exclusivamente, na área de Matemática Pura;
6. O preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no SEI incompleto e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.
7. A ausência, ilegibilidade ou rasura em alguns dos documentos listados nos itens 1 a 4 da Seção 4, e 5 para candidatos estrangeiros, acarretará na não homologação da inscrição.

#### 4.2. Da Inscrição e Diploma

1. Cópia do diploma de graduação ou mestrado em Matemática ou áreas afins; ou certificado de que é aluno regular de curso de pós-graduação a nível de mestrado tendo 75% dos créditos exigidos para conclusão do curso integralizados. Para os candidatos com formação em outras áreas, a análise curricular e, conseqüentemente, a aceitação da inscrição no programa será feita pela comissão de seleção.
2. Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF, através de petição via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" no endereço eletrônico <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo "Pós-Graduação: Seleção Doutorado Acadêmico em Matemática - PAPGM / CCT" estará disponível no SEI a partir da data de início de inscrições.
3. As inscrições serão realizadas somente por meio de petição eletrônico, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>), havendo um prazo de cinco (5) dias para a liberação do Usuário Externo no sistema.
4. O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até as 18h 00min da data final de inscrições, implicará no indeferimento da Inscrição.
5. Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PAPGM não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

##### 4.2.1 Da abertura de processos via petição

1. O interessado deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para usuários externos no endereço eletrônico ([https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)). Acessando a página do Petição Eletrônico (<https://pra.ufcg.edu.br/noqticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>) o interessado realizará o cadastro através de preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI.
2. Ao preencher o formulário eletrônico, o interessado receberá e-mail automático com instruções para providenciar a digitalização dos documentos necessários para a liberação do cadastro como usuário externo (Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência e Termo de Declaração de Concorrência e Veracidade). Em seguida, o interessado deverá encaminhar para o endereço eletrônico [protocolo.sei@ufcg.edu.br](mailto:protocolo.sei@ufcg.edu.br) todos os documentos digitalizados em PDF como anexos do e-mail, tendo como assunto: "Cadastro de Usuário Externo no SEI/Cidade de domicílio - UF".
3. O Protocolo do Centro onde o programa tiver sede providenciará a verificação da documentação recebida e encaminhará a solicitação ao SEI.
4. O Suporte SEI recebe a solicitação através do protocolo e providencia a liberação do usuário externo no sistema, notificando-o, havendo um prazo de cinco (5) dias para que o procedimento seja concluído.
5. Os programas de pós-graduação não se responsabilizam pela realização de quaisquer das etapas acima descritas.

#### 5. DA SELEÇÃO

1. Os candidatos com inscrição homologada serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação anexada pelo candidato no formulário de inscrição.
2. A seleção para cada linha (Análise/Geometria) será feita pela comissão indicada no item 10. O processo de seleção será feito através da prova escrita, que é presencial, e da avaliação curricular dos candidatos e seguirá o cronograma determinado no ANEXO I.

##### 5.1. Da prova escrita

Na prova escrita serão avaliados os seguintes pontos:

- a) domínio do conteúdo sobre o tema;
- b) redação acadêmica.

- i) A prova escrita acontecerá no dia 14 de dezembro de 2023, às 08:00, com 04 (quatro) horas de duração, e será aplicada no bloco CX, no Centro de Ciências e Tecnologia, campus de Campina Grande. A prova escrita terá caráter ELIMINATÓRIO, com ponto de corte 6,0 (seis). O Candidato que obtiver nota abaixo do ponto de corte não terá o currículo avaliado.
- ii) Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos e candidatas flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.
- iii) A escala de avaliação utilizada na prova escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez).
- iv) Somente terão acesso ao local das provas candidatos e candidatas que portarem documento de identificação com foto.
- v) Será aplicada uma prova escrita de acordo com a linha de pesquisa (Análise/Geometria) indicada pelo candidato no ato da inscrição. Para os candidatos que se inscreverem para a linha de Análise o conteúdo da prova escrita será o da disciplina Análise Funcional e para os candidatos que se inscreverem na linha de Geometria o conteúdo da prova escrita será o da disciplina Geometria Riemanniana I.
- vi) As ementas das disciplinas de Análise Funcional e Geometria Riemanniana podem ser encontradas no Anexo IV deste edital.

##### 5.2. Da avaliação curricular

Na avaliação curricular será avaliado histórico escolar de mestrado. Será considerado o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) do candidato, será atribuída uma nota referente ao Número de Disciplinas Avançadas (NDA) e será calculada a Média das Disciplinas Avançadas (MDA), de acordo com os critérios norteadores descritos abaixo.

###### I. Número de Disciplinas Avançadas (NDA)

1. Neste critério serão consideradas as disciplinas avançadas dentre as que forem listadas pelo candidato no formulário de inscrição e que foram cursadas (com aproveitamento) pelo candidato (com devida comprovação).
2. Entendem-se por disciplinas avançadas aquelas cursadas a nível de doutorado ficando o julgamento de equivalência de conteúdos a cargo da Comissão de Seleção. No documento comprobatório apresentado pelo candidato deverá constar, obrigatoriamente, a nota final obtida pelo candidato na disciplina. Disciplinas com nota final menor que 6,0 (seis), sem documentação comprobatória ou com documento comprobatório onde não conste a nota final não serão consideradas.
3. Trabalhos publicados ou apresentados em congressos, com a devida comprovação, também poderão entrar na composição da nota NDA: cada trabalho contará como uma disciplina avançada.
4. Para as disciplinas que não foram cursadas na UFCG-Campina Grande, o candidato deverá anexar cópias das ementas ou programas oficiais autenticados, com bibliografia utilizada.
5. O(s) candidato(s) com maior número de disciplinas avançadas receberá(ão) nota 10,0 (dez) neste critério. As notas dos demais candidatos serão atribuídas proporcionalmente, com base no número de disciplinas avançadas do(s)candidato(s) com nota 10,0.

###### II. Média das Disciplinas Avançadas (MDA)

1. A média nas disciplinas avançadas de cada candidato consistirá da média aritmética das notas, obtidas pelo candidato, nas disciplinas que forem consideradas na composição da nota NDA do candidato (veja o item 1 acima).
2. Caso o sistema de avaliação no histórico escolar do candidato seja por conceitos, a nota considerada na disciplina será a média da faixa (indicada no histórico) correspondente ao conceito atribuído. Caso o histórico não indique a faixa, será considerada a seguinte convenção de notas:  
9,5 para o conceito A,  
8,0 para o conceito B,

6,0 para o conceito C,  
4,0 para o conceito D,  
1,5 para o conceito E,  
0,0 para conceitos mais baixos.

### III. Casos Omissos

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, cabendo recurso ao Colegiado do Programa.

### IV. Da nota da avaliação curricular

A nota da avaliação curricular (NAC) (entre 0,0(zero) e 10,0(dez)) será dada a partir da média ponderada das notas dos critérios descritos no Item 5.2, de acordo com os pesos abaixo:

CRA = 8

Média das Disciplinas Avançadas (MDA)=1

Nota referente ao Número de Disciplinas Avançadas (NDA)=1.

Assim, a nota da avaliação curricular (NAC) será calculada pela fórmula:

$NF = (0,8 \times CRA) + (0,1 \times MDA) + (0,1 \times NDA)$ ,

onde CRA, NDA e MDA estão definidas acima.

### 5.3. Da nota final

A nota final (NF) do candidato será calculada pela fórmula:

$NF = (0,8 \times NPE) + (0,2 \times NAC)$ ,

onde NPE é a nota da prova escrita e NAC a nota da avaliação curricular.

## 6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota final maior do que ou igual a 6,0 (seis). Candidatos com nota final menor do que 6,0 (seis) serão eliminados do processo seletivo. A ordem de classificação para as vagas oferecidas será dada pela nota final, da maior para a menor, sendo usado como critérios de desempate, em ordem

- i) A nota da prova escrita (NPE)
- ii) A média das disciplinas avançadas (MDA);
- iii) A nota referente ao Número de Disciplinas Avançadas (NDA);
- iv) A maior idade.

## 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Será garantido ao candidato ou candidata o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.
2. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Secretaria via e-mail [papgm@mat.ufcg.edu.br](mailto:papgm@mat.ufcg.edu.br), e serão julgados pela comissão de seleção.
3. Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

## 8. DO RESULTADO

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados.

## 9. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula no período de 28 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, enviando para o e-mail [papgm@mat.ufcg.edu.br](mailto:papgm@mat.ufcg.edu.br) arquivos contendo cópia legível dos seguintes documentos:

- Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível em <http://mat.ufpb.br/papgm/index.php/institucional/documentos-e-formularios>;
- Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
- CPF;
- Cópia do diploma\* de Graduação ou de mestrado;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (facultativo).

1. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).
2. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.
3. Para os servidores públicos, no momento da realização da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.

\* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão do mestrado datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

## 10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

Titulares:

- Diogo Diniz Pereira da Silva e Silva – Presidente;
- Claudianor Oliveira Alves;
- Marco Antonio Lázaro Velásquez.

**Suplentes:**

- Henrique Fernandes de Lima;
- Jefferson Abrantes dos Santos;
- Marco Aurélio Soares Souto.

**10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção**

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PAPGM.

**11. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO**

O Programa ofertará 5 vagas para à área de Matemática, sendo 3 vagas para a linha de Análise e 2 para a linha de Geometria. Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do PAPGM/UFCG.

i) Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.

**11.1 Da reserva de vagas**

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 5% serão destinadas a indígenas e quilombolas e 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

Concorrência	Total
Ampla	3
De pessoas negras	2
De pessoas indígenas e quilombolas	0
De pessoas com deficiência	0
<b>Total</b>	<b>5</b>

i) Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla ou de pessoas negras) no decorrer do processo.

ii) Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.

iii) Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.

iv) Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.

v) Os candidatos inscritos para concorrência restrita (Anexo III) estarão habilitados para as vagas reservadas, se suas autodeclarações forem validadas pela Comissão de Heteroidentificação.

vi) A Comissão de Heteroidentificação deliberará sobre a validade da autodeclaração a partir de análise do fenótipo, que inclui entrevista do candidato.

vii) A validação das autodeclarações é uma etapa do processo seletivo, conforme consta no calendário (Anexo I).

viii) Se a autoavaliação não for validada pela Comissão de Heteroidentificação, o candidato poderá recorrer à Comissão Recursal de Heteroidentificação.

ix) Serão resguardados o sigilo dos nomes dos membros da comissão de heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

x) A entrevista será gravada por completo em áudio e vídeo de qualidade, de modo a permitir a reprodução com alta fidelidade, no caso de ser impetrado recurso.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

**13. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

**14. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA UFCG-UFPB NO ENDEREÇO ABAIXO:**

PAPGM/CCT/UFCG

Unidade Acadêmica de Matemática–CCT/UFCG

Av. Aprígio Veloso, 882–Bodocongó, Campina Grande–PB, Brasil Caixa Postal: 10044.

CEP: 58429-970. Fone: (83) 2101-1112. Fax (83) 2101-1030.

E-mail: [papgm@mat.ufcg.edu.br](mailto:papgm@mat.ufcg.edu.br)

Site: <http://mat.ufpb.br/papgm/>

Campina Grande, 01 de dezembro de 2023.

CARLOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa em exercício

## ANEXO I

## CALENDÁRIO TURMA 2024.1

Data / Período	Evento
01/12/2023	Divulgação do edital
01/12/2023 a 05/12/2023	Prazo para impugnação do edital.
06/12/2023	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
07/12/2023 a 09/12/2023	Período de inscrições.
10/12/2023	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
11/12/2023 a 12/12/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
13/12/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
14/12/2023	Prova escrita.
17/12/2023	Divulgação do resultado da prova escrita.
18/12/2023 a 19/12/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita.
20/12/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita.
14/12/2023 a 16/12/2023	Avaliação Curricular.
17/12/2023	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
18/12/2023 a 19/12/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do re)
20/12/2023	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
Determinado pela Comissão de Autodeclaração	Entrevista de validação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação.
Determinado pela Comissão de Autodeclaração	Divulgação do resultado de validação da autodeclaração.
Determinado pela Comissão de Autodeclaração	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado de validação da autodeclaração.
Determinado pela Comissão de Autodeclaração	Análise de reconsideração sobre resultado da não validação da autodeclaração pela Comissão Recursal de Autodeclaração.
Determinado pela Comissão de Autodeclaração	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração de validação da autodeclaração.
20/12/2023	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
21/12/2023 a 26/12/2023	Prazo para interposição de recursos (5 dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado)
27/12/2023	Divulgação do Resultado Final.
28/12/2023 a 29/02/2024	Período de Matrícula.

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>I</b>	<b>LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE</b>
<b>Justificativa:</b>	

<b>II</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO</b>			
<b>Nome</b>				
<b>Declaração Étnico-Racial:</b>	( ) Preto ( ) Pardo ( ) Indígena ( ) Quilombola			
<b>Pessoa com Deficiência:</b>	( ) Não ( ) Sim - Qual? _____			
<b>Data de Nascimento</b>	<b>Nacionalidade</b>	<b>Naturalidade</b>		
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>SIAPE (Se Servidor)</b>	<b>Documento Militar</b>	<b>Passaporte</b>
<b>Título de Eleitor: Nº:</b>	<b>Zona:</b>	<b>Seção:</b>	<b>Emissão:</b>	

<b>III</b>	<b>ENDEREÇO COMPLETO</b>		
<b>Rua/Av.:</b>	<b>Nº:</b>	<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Telefone fixo:</b>	<b>Celular:</b>	<b>E-mail:</b>	

<b>IV</b>	<b>FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA</b>	
<b>NOME DA INSTITUIÇÃO</b>	<b>CURSO</b>	<b>INÍCIO/TÉRMINO</b>

<b>V</b>	<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	
<b>EMPRESA OU INSTITUIÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>INÍCIO/TÉRMINO</b>

<b>ANEXAR (cópias com autenticação)</b>			
( )	CPF, RG ou CNH	( )	Curriculum Vitae (Lattes com comprovantes)
( )	Diploma ou certificado de conclusão de curso	( )	Histórico escolar da graduação
( )	Plano de Trabalho (assinado pelo candidato e orientador)	( )	Comprovação de obrigações eleitorais e militares
( )	Comprovante de de aptidão para concorrência restrita <sup>1</sup>		
<b>OBS:</b> A comprovação de autenticidade dos documentos poderá ser feita no ato da inscrição			

<sup>1</sup>Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência.

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro ser:

negro(a) (preto(a)/pardo(a))     indígena/quilombola     deficiente físico

e opto pela participação no Processo Seletivo de \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ da UFCG/Centro \_\_\_\_\_, Edital PRPG Nº \_\_\_\_/2023, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante pela reserva de vaga. Esta autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação e tenho ciência de que isso pode se dar em data posterior ao período de seleção, fora do calendário que consta neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**EMENTAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA ESCRITA**

**ANÁLISE FUNCIONAL**

Espaços vetoriais normados. Espaços de Banach. Espaço quociente. Operadores lineares e seus adjuntos. Espaços duais. Teoremas de Hahn-Banach: formas analítica e geométrica. Lema de Baire. Princípio da limitação uniforme. Teorema do gráfico fechado. Teorema da aplicação aberta. Topologias fracas. Espaços separáveis. Espaços reflexivos. Espaços de Hilbert. Teorema da Projeção. Teorema da Representação de Riesz, Teorema de Stampachia, Teorema de Lax-Milgram. Conjuntos ortonormais. Operadores compactos. Alternativa de Fredholm. Teoria espectral de operadores compactos autoadjuntos.

**GEOMETRIA RIEMANNIANA I**

Métricas riemannianas. Conexão de Levi-Civita. Geodésicas. Vizinhanças normais e totalmente normais. Tensor de curvatura. Derivação covariante de tensores. Campos de Jacobi e pontos conjugados. Imersões isométricas; equações de Gauss, Ricci e Codazzi. Variedades riemannianas completas; Teorema de Hopf-Rinow, Teorema de Hadamard. Espaços de curvatura constante. Variações do comprimento de arco; aplicações. Teorema de Comparação de Rauch; Teorema de Bonnet-Myers, Teorema de Synge e outras aplicações. O Teorema do índice de Morse. O lugar dos pontos mínimos.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 01/12/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **4030397** e o código CRC **978985A6**.